Programa de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da Fatec Itaquera
Edital setembro/2026

Seleção de Projetos de Pesquisa

A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fatec Itaquera – Prof. "Miguel Reale", no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica, com vigência no período entre fevereiro/2027 e fevereiro/2028, nos seguintes termos:

1. FINALIDADE

O Programa de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico é voltado para a iniciação à pesquisa de estudantes universitários regularmente matriculados na Fatec Itaquera e visa incentivar a participação dos estudantes em Projetos de Iniciação Científica; estimular o pensamento crítico e a prática de pesquisa científica nos participantes; promover o entrosamento e a cooperação entre corpo docente e discente em atividades científicas; preparar os estudantes para a pós-graduação e para uma melhor atuação profissional, em qualquer área do conhecimento; contribuir para a melhoria da qualidade de ensino na instituição.

2. PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Iniciação Científica é o documento que sistematiza a pesquisa básica ou aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimentos, com ou sem objetivo prático. Ao ser apresentado para a CEPE, o Projeto deve, necessariamente:

a) Ser relevante para as áreas de conhecimento que dialogam com os cursos da Fatec Itaquera;
b) Conter originalidade e inovação;
c) Possuir metodologia adequada à proposta de pesquisa;
d) Ser relevante para o desenvolvimento científico e tecnológico da região e do país;
e) Estar em consonância com as linhas de pesquisa do(a) orientador(a).

2.1 Estrutura geral do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa a ser apresentado como proposta ao programa de Iniciação Científica da Fatec Itaquera deverá conter um número máximo de 12 páginas com a seguinte formatação:

folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; e margens de 2 cm. Deverá ainda contemplar os seguintes itens:

a) Capa com identificação do Projeto e do proponente;
b) Delimitação do tema / problema (máximo de 10 linhas);
c) Hipóteses da pesquisa;
d) Justificativas;
e) Objetivos;
f) Referencial teórico;
g) Metodologia (materiais, técnicas e métodos);
h) Resultados esperados;
i) Cronograma;
j) Recursos;
k) Referências bibliográficas.

3. REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO

a) Ser docente por tempo indeterminado na Fatec Itaquera;
b) Ser docente por tempo determinado na Fatec Itaquera, desde que o contrato de trabalho tenha a duração mínima de um ano completo a contar da data de início do Projeto;
c) Possuir o título de doutor ou mestre, com expressiva produção científica e tecnológica nos últimos cinco anos;
d) Possuir identificador ORCID;
e) Dispor de currículo lattes atualizado (máximo 15 dias anteriores) no momento da inscrição;
f) Ter Projeto de Pesquisa aprovado pela CEPE;
g) Não possuir pendências com a CEPE em Programas e Editais anteriores.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) Escolher e indicar estudante(s) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas para o Programa de Iniciação Científica;
b) Observar princípios éticos e evitar conflitos de interesses durante a condução da pesquisa científica;
c) Orientar e preparar o estudante durante o desenvolvimento da pesquisa científica, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados da pesquisa;

d) Atuar nas atividades da Fatec Itaquera relacionadas a pesquisa acadêmica e a iniciação científica, tais como reuniões; avaliações e seleções de trabalhos científicos; coordenação de mesas, sessões e painéis de eventos científicos realizados na unidade.
e) Participar como coordenador e/ou palestrante do evento anual de Iniciação Científica da Fatec Itaquera;
f) Entregar relatórios semestrais de acompanhamento da pesquisa científica desenvolvida, sendo o relatório parcial no 6º mês de trabalho e o relatório final no 12º mês de trabalho;
g) Apresentar, nos relatórios parcial e final, a frequência mensal do estudante inscrito no Programa de Iniciação Científica;
h) Incluir, em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, o nome do estudante que participou e contribuiu para o desenvolvimento da pesquisa;
i) Caso a pesquisa envolva experimentos com seres humanos – ainda que sejam simples entrevistas, aplicações de questionários ou análise de prontuários – o estudo deverá ser, obrigatoriamente, submetido ao Comitê de Ética da Plataforma Brasil (http://plataformabrasil.saude.gov.br).

5. INSCRIÇÕES

O período de inscrição da proposta será de 23/09/2026 até 23h59 do dia 23/09/2026 por meio do endereço eletrônico comissao.pesquisa.cepe@gmail.com. Cada docente poderá submeter até duas propostas de pesquisa científica. Os documentos necessários para efetivar a inscrição serão:

a) Currículo Lattes em formato *portable document format* (pdf) extraído da Plataforma Lattes, atentando-se para o período de atualização disposto no item 3. alínea e.
b) Projeto de Pesquisa, conforme modelo apresentado no item 2.1.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

A CEPE avaliará e pontuará (máximo 20 pontos) as propostas adotando os seguintes critérios gerais:

a) Ter disponibilidade horária de 4 horas semanais para orientação presencial dos alunos;
b) Apresentar o projeto segundo a estrutura geral do item 2.1 deste documento (pontuação de 0 até 10);
c) Possuir titulação de mestre (pontuação: 7,5) ou doutor (pontuação: 10,0).

Os projetos que não atingirem a soma de 10,0 pontos, segundo os critérios acima, não serão enquadrados no programa de Iniciação Científica da Fatec Itaquera. Os projetos que estiverem com pontuação entre 10,0 e 15,0 serão devolvidos para os devidos ajustes solicitados pelos avaliadores e estarão sujeitos a aprovações após a nova entrega dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de Iniciação Científica. Os projetos com pontuações iguais ou acima de 15,0 estarão automaticamente aprovados e poderão, a critério dos avaliadores, serem devolvidos para as sugestões de ajustes.

A partir do somatório das pontuações, as propostas serão classificadas em ordem decrescente. Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação. A quantidade de projetos selecionados dependerá do número de HAEs (Hora Atividade Específica) disponíveis na unidade para a realização de projetos de iniciação científica.

Os projetos selecionados poderão ser orientados por meio de HAES, RJI ou voluntariamente. Em caso de orientação por RJI ou voluntário, o projeto aprovado estará automaticamente selecionado.

Em caso de empate entre as propostas, deve-se adotar os seguintes critérios de desempate (obedecendo a ordem apresentada):

a) Maior pontuação na avaliação do projeto;
b) Maior titulação;
c) Tempo de atuação profissional na unidade.

7. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os projetos selecionados serão divulgados para a comunidade da Fatec Itaquera, por meio eletrônico, em 01/11/2026.

8. SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Cabe ao(à) professor(a) a responsabilidade de selecionar os(as) alunos(as) que participarão do Projeto. O período de seleção dos alunos, por meio eletrônico, será entre 01/11/2026 e 01/12/2026. A seleção, contudo, deverá considerar os seguintes critérios:

a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Fatec Itaquera;
b) Estar cursando entre o primeiro e o quarto semestre do curso;
c) Possuir disponibilidade mínima de doze horas semanais para se dedicar à pesquisa;
d) Não possuir mais do que duas reprovações no currículo acadêmico;
e) Criar o Currículo Lattes e mantê-lo atualizado;

f) Não ter desistido de participar de nenhum Projeto proposto pela Fatec Itaquera nos últimos três anos.

9. ACOMPANHAMENTO DAS PESQUISAS

Os projetos de Iniciação Científica em execução deverão ser acompanhados diretamente pelos(as) orientadores(as). A avaliação do rendimento do(a) aluno(a) é de total responsabilidade do(a) orientador(a). Em caso de desistência do(a) orientando(a), ou na constatação de rendimento inadequado do(a) orientando(a), este(a) poderá ser substituído(a) até o 8º mês de andamento da pesquisa.

A substituição do(a) orientando(a), por outro(a) aluno(a), deverá seguir o mesmo trâmite do processo inicial de seleção de alunos. Essa substituição não poderá ser justificativa para a não entrega dos relatórios (parcial e final) dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão de Pesquisa/Iniciação Científica da CEPE.

Se houver a necessidade de substituição do(a) orientando(a), a classificação dos(as) alunos(as) inscritos(as) para o Projeto de Pesquisa deverá ser respeitada.

10. AVALIAÇÃO DAS PESQUISAS

Os trabalhos de Iniciação Científica serão avaliados por meio da entrega de dois relatórios: relatório parcial e relatório final.

10.1 Relatório parcial

Ao final dos 6 primeiros meses de trabalho, o(a) aluno(a), supervisionado(a) pelo(a) seu(sua) orientador(a), deverá produzir um relatório científico parcial, contendo um número mínimo de 15 páginas com a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2 cm. Deverá ainda ser estruturado a partir dos seguintes tópicos:

a) Capa contendo título, identificação do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a);
b) Resumo (máximo de 20 linhas; incluir palavras-chave);
c) Introdução (apresentação do tema, relevância, objetivos e estrutura organizacional);
d) Fundamentos teóricos;
e) Metodologia;
f) Análise e discussão dos resultados parciais;
g) Conclusões e atividades futuras;
h) Referências.

O relatório científico parcial deverá ser encaminhado à Comissão de Pesquisa/Iniciação Científica da CEPE até o final do sexto mês de trabalho (fevereiro para os trabalhos iniciados em agosto do ano anterior e agosto para os trabalhos iniciados em fevereiro do mesmo ano). A Comissão de Pesquisa/Iniciação Científica irá avaliar os relatórios e emitir os respectivos pareceres técnico-científico. Os pareceres poderão aprovar o relatório como está, aprovar com ajustes, ou reprová-lo.

10.2 Relatório final

Ao final dos 12 meses de trabalho, o(a) aluno(a), supervisionado(a) pelo(a) seu(sua) orientador(a), deverá produzir um relatório científico final, contendo um número mínimo de 35 páginas com a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2 cm. Deverá ainda ser estruturado a partir dos seguintes tópicos:

a) Capa contendo título, identificação do aluno e do orientador;
b) Resumo (máximo de 20 linhas; incluir palavras-chave);
c) Introdução (apresentação do tema, relevância, objetivos e estrutura organizacional);
d) Fundamentos teóricos;
e) Metodologia;
f) Análise e discussão dos resultados;
g) Conclusões e perspectivas;
h) Referências.

O relatório científico final será encaminhado à Comissão de Pesquisa/Iniciação Científica da CEPE até o final do mês de encerramento do projeto (fevereiro ou agosto). A Comissão de Pesquisa/Iniciação Científica da CEPE irá promover as avaliações dos relatórios e emitir os respectivos pareceres técnico-científicos. Os pareceres poderão aprovar o relatório como está, aprovar com ajustes, ou reprová-lo.

Os atrasos nos relatórios (parcial ou final) acarretarão consequências como:

a) Não emissão dos certificados pela CEPE, tanto aos (às) alunos(as) quanto aos orientadores(as);
b) Não continuidade dos HAE de Iniciação Científica;
c) Possibilidade de devolução dos valores acumulados de HAE do período vigente à execução do trabalho não concluído parcialmente ou totalmente.

11. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados parciais e finais obtidos pelos trabalhos de Iniciação Científica deverão ser apresentados para a comunidade da Fatec Itaquera por meio de apresentações orais, banners ou demonstrações nos Encontros de Iniciação Científica realizados na Fatec Itaquera nos meses de maio. Os relatórios científicos finais aprovados pela Comissão de Pesquisa e Extensão deverão ser encaminhados, eletronicamente, para a biblioteca da unidade.

12. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Cabe, a cada orientador(a), solicitar às entidades estaduais e nacionais de fomento à pesquisa as bolsas de Iniciação Científica para seus(suas) estudantes.

13. POSSIBILIDADE DE INTEGRAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

É permitido e desejável, caso seja do interesse do(a) orientador(a) e do(a) estudante, que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se torne um desdobramento aprimorado do trabalho desenvolvido durante a Iniciação Científica, a partir do momento em que o(a) estudante estiver matriculado(a) na disciplina de Projeto de Graduação I.

14. REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A remuneração por meio de Horas de Atividades Específicas (HAE) para Iniciação Científica passará por análise da divisão de pesquisa da CEPE. A aprovação final, após parecer favorável, ficará a cargo da Direção da Fatec Itaquera. As regras para validar as HAE para Iniciação Científica são as que seguem:

Cláusula I – Todos os Professores orientadores de Iniciação científica, com projetos aprovados, estão habilitados para solicitar HAE de Iniciação Científica à direção da Fatec Itaquera.

Cláusula II – Quanto ao período:

a) Cada HAE é solicitado por um semestre, desde que os trabalhos de Iniciação Científica estejam ativos no período solicitado;
b) Cada semestre de trabalhos de Iniciação Científica ocasionará um novo projeto de HAE submetido. As HAEs para a continuidade dos trabalhos de Iniciação Científica só serão aprovadas se o orientador estiver em dia com a documentação do Programa.

Cláusula III - As atividades a serem desenvolvidas durante o Programa de Iniciação Científica da Fatec Itaquera levarão em conta o aprimoramento da formação acadêmica dos(as) alunos(as)

de Iniciação Científica. Por esse motivo, o número mínimo de alunos que deverá fazer parte de cada projeto HAE de Iniciação Científica é estabelecido em dois, exceção aos projetos que não conseguirem atingir essa quantidade limitando-se a um aluno por projeto, com devida justificativa. Os projetos que não atingirem a cota citada, ou seja, não tiverem nenhum aluno inscrito, não participarão do programa do período determinado, mesmo que tenham sido aprovados pela CEPE.

Cláusula IV – O número de horas por projeto HAE, de cada orientador que o solicitar, não poderá ultrapassar 4 horas/aula semanais.

Cláusula V – Documentação necessária para submissão de HAE de Iniciação Científica:

a) Proposta de HAE;

b) Projeto de Iniciação Científica na versão aprovada pela CEPE;

c) Termo de Compromisso firmado entre orientador e alunos de Iniciação Científica.

Cláusula VI – A documentação da CLÁUSULA V deverá ser submetida pelo(a) professor(a) orientador(a) até o dia 30/06/2026.

Cláusula VII – Documentação necessária para conclusão de HAE de Iniciação Científica:

a) Relatório final de HAE;

b) Relatório parcial ou final de Iniciação Científica aprovado pela Comissão de Pesquisa.

Cláusula VIII – Do atraso na entrega das documentações: os atrasos nas documentações, em especial os relatórios parcial e final, acarretarão a não continuidade das HAE de Iniciação Científica e a possibilidade de devolução dos valores acumulados de HAE do período vigente à execução do trabalho não concluído parcialmente ou totalmente.

15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FATEC ITAQUERA 'PROF. MIGUEL REALE'
PERÍODO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: fevereiro/2027 até fevereiro/2028

PERÍODO	DESCRIÇÃO
23/09/2026	Divulgação do programa de Iniciação Científica (email às (aos) professoras (es) + chamada no site da Fatec Itaquera).
23/09 a 23/10/2026	Submissões dos projetos de Iniciação Científica pelas (os) professoras (es) orientadoras (es).
24/10 a 26/10/2026	Avaliações dos projetos pela Comissão de Pesquisa/Iniciação Científica da CEPE.
29/10 a 03/11/2026	Adequações sugeridas pelas (os) avaliadoras (es) aos projetos de Iniciação Científica.
04/11/2026	Divulgação dos projetos aprovados (painéis, email, site da Fatec) à comunidade Fatec.
04/11 a 04/12/2026	Inscrições das (os) alunas (os) aos projetos aprovados (secretaria, coordenação, email CEPE etc.)
04/12 a 12/12/2026	Seleções (pelas (os) orientadoras (es)) das alunas (os) inscritas (os).
14/12/2026	Data final para entrega das documentações de IC à Comissão de Pesquisa/IC

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

Comissão de Pesquisa:

Prof. Dr. Manuel Venceslau Canté (membro efetivo)

Prof. Dr. Sidney Leal da Silva (Presidente da CEPE)